

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02359/2022

DATA: 01/09/2022

PROCESSO Nº 08368996/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa D R LING INDUSTRIA E COMERCIO S. A. , estabelecida na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH, 10520, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.633/0001-13 e CGF nº 06.958.971-2 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM      | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | 54024520 | FIO DE FILAMENTO SINTETICO CONTINUO LISO, 100% POLIAMIDA (NYLON 6), SIMPLES, TINTO COR MOUSSE, NAO ENTRELACADO, SEM TORCAO, TITULO DEN70/24, EQUIVALENTE A 78 DECITEX / 24 FILAMENTOS, TENACIDADE 32.1 CN/TEX, ACONDICIONADO EM BOBINAS, NAO ACONDICIONADO PARA VENDA A RETALHO. NYLON 6 YARN DTEX 78/24F SEMI DULL, DD MOUSSE 19046-R, FDY, AA GRADE FOR WARP KNITTING EVEN BOBBINS. |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

